

PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 091/2011/AGE-COR/SES em 08/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de
Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES
PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral
do Estado